LICITAÇÃO N.º 036/2020

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante	Documento
WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S/A CNPJ 09291019000109 fabio@dower.com.br	FÁBIO FUKUNAGA PROCURADOR	RG 23.388.361 SP CPF 259.085.548-63

Foi realizada a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR).**

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL
Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 09291019000109

Nome: WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09291019000109!

ANEXO III

PROCURAÇÃO

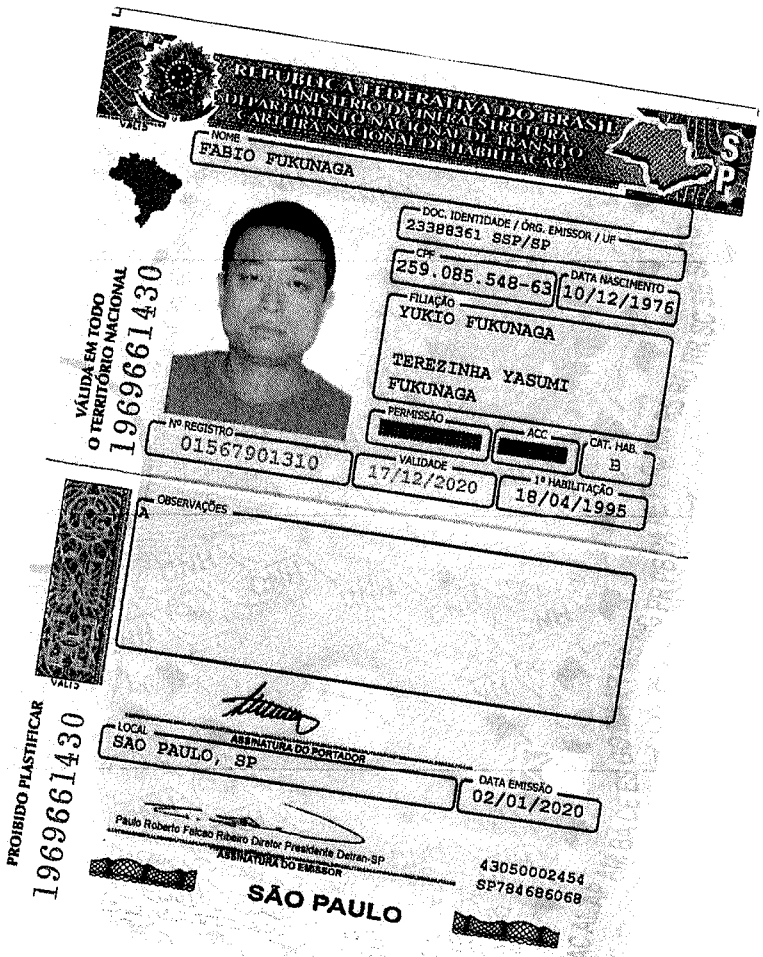
Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S/A, com sede na Avenida Abiurana, 585 – Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-010, CNPJ 09.291.019/0001-09, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, Fábio Fukunaga, Engenheiro, RG: 23.388.361 CPF: 259.085.548-63, Endereço: Rua Arizona, 664, Apto. 72, Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP - CEP: 04567-002, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante na **LICITAÇÃO Nº 036/2020**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Manaus, 14 de julho de 2020.

9º TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br
Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de RUI WANG Dou
Fé Em _Testemunho da verdade Data/Hora
14 07/2020 11:34:37 Emitido por MARIA PINHEIRO DA
SILVA SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECIFI00045318QUP7KTUALFC3M26 Valide o
selo eletrônico em portalselo.tjam.jus.br - Pago R$ 6,00

9º TN

Rui Wang
Diretor



Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A **empresa** Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S/A., pessoa jurídica de direito **privado, registrada** sob CNPJ nº. 09.291.019/0001-09, localizada na Avenida Abiurana, 585, bairro **Distrito Industrial**, no município de Manaus, por intermédio do seu representante legal abaixo **assinado,** Sr.(a)Fábio Fukunaga, CPF 259.085.548-63, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 036/2020, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a **responsabilidade** pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 23 de julho de 2020.

Fábio Fukunaga

Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S/A.

Avenida Abiurana, 585 | Distrito Industrial I
CEP: 69075-010 | Manaus - AM
Fone: +55 (92) 3237-4998

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13300012269	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2000050080

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

13 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.697-8	AMP2000050080	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
294.010.318-60	DEYSE DIAS

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

CNPJ nº 09.291.019/0001-09 NIRE 13.300.012.269

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020

1. Data, hora e local: 22 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, nº 585, Distrito Industrial I, CEP 69075- 010

2. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Rui Wang. Secretário: Sr. Fábio Fukunaga.

3. Convocação: dispensada, nos termos do art. 124, § 4° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n 6.404/76").

4. Presença: acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e ao final desta ata.

5. Ordem do dia: deliberar sobre: ***(i)*** alteração da denominação social da Companhia e consequente alteração do Artigo 1º do estatuto social; ***(ii)*** inclusão de novos objetos sociais e consequente alteração do Artigo 3° do estatuto social; e ***(iii)*** indicação de novo membro para compor a Diretoria da Companhia.

6. Deliberações: os acionistas, por unanimidade de votos:

6.1 Aprovaram a alteração da denominação social da Companhia constante no Artigo 1° do estatuto social da Companhia para "Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A", que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 1° - A companhia denomina-se "Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A.", e será regida pelo presente Estatuto Social, pelas leis aplicáveis e usos do comércio."

6.2 Aprovaram a inclusão dos novos objetos sociais descritos a seguir, o que culminará na alteração do Artigo 3º do estatuto social.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

26.32-9-00: Fabricação em Montagens e Desenvolvimento de Aparelhos Telefônicos e Equipamentos de Comunicação;

26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;

27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;

35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

43.99-1-01 - Administração de obras;

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.52-4-00 : Importadora e Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

6.3 Aprovaram, em virtude do quanto disposto no Artigo 6.2, a alteração do Artigo 3º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 3° - A Companhia tem por objeto a : ***(i)*** 26.32-9-00: fabricação em Montagens e Desenvolvimento de Aparelhos Telefônicos e Equipamentos de Comunicação; ***(ii)*** 26.31-1-00 - fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; ***(iii)*** 26.51-5/00 - fabricação de aparelhos e equipamentos de medidas, teste e controle; ***(iv)*** 27.10-4-01 - fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; ***(v)*** 27.31-7/00 – fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; ***(vi)*** 33.12-1/02 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; ***(vii)*** 33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; ***(viii)*** 33.13-9-99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; ***(ix)*** 35.11-5-02 - atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; ***(x)*** 42.21-9-03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; ***(xi)*** 43.21-5/00 – instalação e manutenção elétrica; ***(xii)*** 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; ***(xiii)*** 43.29-1-99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; ***(xiv)*** 43.99-1-01 - administração de obras; ***(xv)*** 46.14-1-00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; ***(xvi)*** 46.18-4/99 – outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos não especificados anteriormente; ***(xvii)*** 46.51-6-01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; ***(xiii)*** 46.52-4-00 - importadora e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; ***(xix)*** 46.69-9-99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; ***(xx)*** 46.73-7/00 – comércio atacadista de material elétrico; ***(xxi)*** 47.52-1-00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; ***(xxii)***

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

47.54-7-03 - comércio varejista de artigos de iluminação; ***(xxiii)*** 47.89-0-99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; ***(xxiv)*** 62.01-5-01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; ***(xxv)*** 62.02-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; ***(xxvi)*** 62.03-1-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; ***(xxvii)*** 62.04-0/00 – consultoria em tecnologia da informação; ***(xxiii)*** 62.09-1/00 – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e ***(xxix)*** 64.63-8/00 – outras sociedades de participação, exceto "holdings".

6.4 Aprovaram, por fim, a indicação do Sr. **Xingyu Liu**, chinês, casado, nascido em 09/11/1989, natural de Hunan/China, portador do Passaporte nº EG0163940, emitido em15/04/2019 pela Administração Nacional de Imigração da República Popular da China, residente e domiciliado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, Avenida Buriti nº 136, Rua 2, Bloco E, apartamento nº 401, Residencial Eliza Miranda, Condomínio Acre, CEP 69.075-000, na qualidade de Diretor sem designação específica, cuja posse ficará condicionada à concessão da autorização de residencia nos termos da Resolução Normativa nº 11/2017 do Conselho Nacional de Imigração.

7. Encerramento: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Manaus, 22 de abril de 2020.

Presidente

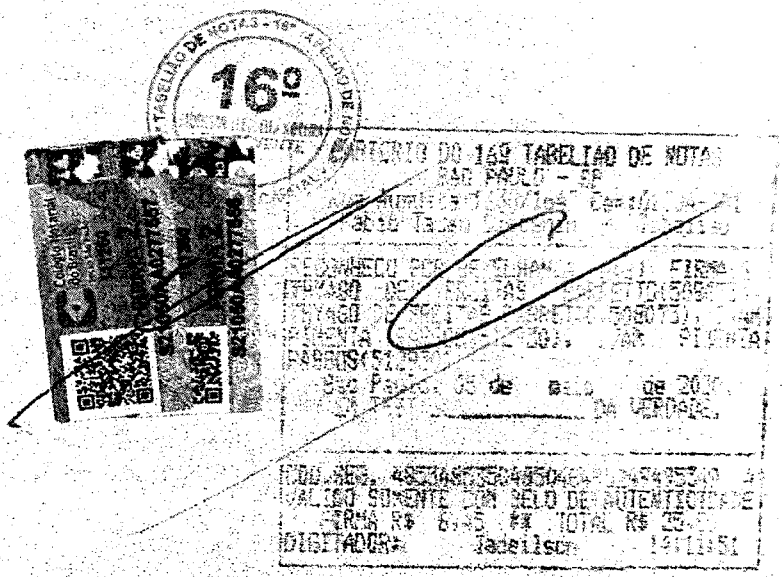
Secretário(a)

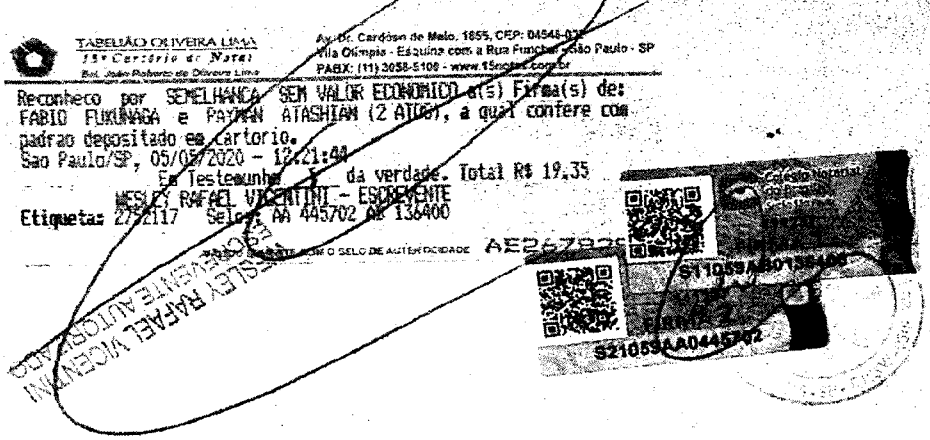
Acionistas presentes:

Wasion Group Limited
p.p Payman Atashian
p.p. THYAGO DE FREITAS BARRETTO
p.p. IVAM PIMENTA PASSOS

Wasion Power Company Limited
p.p Payman Atashian
p.p. THYAGO DE FREITAS BARRETTO
p.p. IVAM PIMENTA PASSOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL





Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.697-8	AMP2000050080	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
294.010.318-60	DEYSE DIAS

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, DEYSE DIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1982, RG Nº 29345730X SSP-SP, CPF 294.010.318-60, RUA GAUGUIM, Nº 47, BAIRRO HORIZONTAL PARK, CEP 06710-815, COTIA - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cotia, 13 de maio de 2020.

Deyse Dias
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO

DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A. registrada na Junta Comercial do Amazonas sob o NIRE nº 1330001226-9 e inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.291.019/0001-09, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, nº 585, Distrito Industrial I, CEP 69075-010. (doravante simplesmente designada como "Outorgante") constitui, como seus procuradores ***(i)*** **GEOVANY PEREIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.131.076-03, e na OAB/SP sob o nº 311.401, com endereço na Avenida Cidade Jardim, nº 400, Cj. 36, Jardim Paulistano, São Paulo, CEP 01454-901, ***(ii)*** **JULIANA RIESZ FREITAS,** brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.300.288-92 e na OAB/SP sob o nº 255.432 e ***(iii)*** **DEYSE DIAS,** brasileira, companheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.010.318-60 e na OAB/SP sob o nº. 249.961, com endereço na Rua Gauguin, nº 47, Horizontal Park, Cotia, São Paulo, CEP 06710-815, (doravante designadas simplesmente "Outorgados") com o fito específico de representá-la, perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Municipal de Manaus e Secretaria da Fazenda Estadual do Amazonas com poderes para assinar todo e qualquer documento/ato necessários no procedimento para o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020, podendo os outorgados requerer/assinar todo e qualquer ato individualmente referente ao registro do ato societário, inclusive registro de Procurações, Capa de Requerimento, Documento Básico de Entrada (DBE), Declaração de Licenciamento Integrado e demais formulários que se fizerem necessários, todos com vistas ao registro de atos perante aludidos órgãos, responsabilizando-se pelos atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Os Outorgados ora nomeados são autorizados a praticar, enfim, todos os atos necessários à boa e fiel execução do presente mandato, cujo prazo de validade é de 12 (doze) meses a contar da data da sua outorga ou até o deferimento do registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, o que ocorrer primeiro. Os poderes aqui outorgados não poderão ser substabelecidos no todo ou em parte.

9º TABELIONATO DE N... Ângela Pa...

9º TABELIA DE NOTAS - CARLOS ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã
Rua Marciano Armoud, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM
Reconheço Por SEMELHANÇA o(s) firma(s) de RUI WANG Dou
Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora
07/05/2020 10:04:41 Emitido por ANGELA PAULA PEREIRA
DA SILVA OLIVEIRA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECFIR004531GXRN17BDNYIESM13 Valide o
selo cidadão portalselo.tjam.com.br - Pago R$ 5,00

São Paulo, 23 de abril de 2020.

9º TN

Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.697-8	AMP2000050080	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
294.010.318-60	DEYSE DIAS

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DEYSE DIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1982, RG Nº 29345730X SSP-SP, CPF 294.010.318-60, RUA GAUGUIM, Nº 47, BAIRRO HORIZONTAL PARK, CEP 06710-815, COTIA - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cotia, 13 de maio de 2020.

Deyse Dias
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., de NIRE 1330001226-9 e protocolado sob o número 20/017.697-8 em 13/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1050536, em 15/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
294.010.318-60	DEYSE DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
294.010.318-60	DEYSE DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
294.010.318-60	DEYSE DIAS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
294.010.318-60	DEYSE DIAS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
294.010.318-60	DEYSE DIAS

Manaus. sexta-feira, 15 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2020, às 12:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/017.697-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. sexta-feira, 15 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1050536 em 15/05/2020 da Empresa WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS S.A., Nire 13300012269 e protocolo 200176978 - 13/05/2020. Autenticação: 3CDBC1A3A22E5C8D2667DEAD19691EEFCE5CC40. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/017.697-8 e o código de segurança kyfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

CNPJ n.º 09.291.019/0001-09
NIRE 13.300.012.269

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

1. Data, hora e local: 27 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I, CEP 69075-010.

2. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Payman Atashian. Secretário: Sr. Fábio Fukunaga.

3. Convocação: dispensada, nos termos do art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76").

4. Presença: acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e ao final desta ata.

5. Ordem do dia: deliberar sobre: (i) correção do número de ações da Companhia constante do Artigo 5º do estatuto social; (ii) aumentos do capital social da Companhia e consequente alteração do Artigo 5º do estatuto social; (iii) alteração na forma da administração da Companhia, e consequente alteração do Capítulo III do estatuto social; (iv) alteração da forma de resolução de conflitos da Companhia e consequente alteração do Artigo 24 do estatuto social; (v) a aceitação da renúncia dos Srs. Renato Radomysler, Roberto Luiz Guttmann e Fábio Fukunaga aos cargos de Diretores da Companhia; e (vi) eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia.

6. Deliberações: os acionistas, por unanimidade de votos:

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

6.1 Aprovaram a correção do número de ações constante no Artigo 5º do estatuto social da Companhia, no qual consta o número de 2.882.380 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta) ações, corrigindo-se para 288.238 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma. Isso não representa qualquer alteração no valor do capital social, sendo apenas uma correção formal de um erro de digitação que, por um lapso, ocorreu na última assembleia geral da Companhia, mantendo o texto do estatuto social compatível com os boletins de subscrição assinados pelos acionistas.

6.2 Aprovaram o aumento do capital social da Companhia, de R$ 2.882.380,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) para R$ 8.566.700,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), sendo o aumento no valor de R$ 5.684.320,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) operado mediante a emissão de 568.432 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ao preço de emissão de R$ 10,00 (dez reais) por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º da Lei n.º 6.404/76.

6.2.1 Os acionistas presentes, em caráter irrevogável e irretratável, manifestaram sua concordância com o critério adotado para a fixação do preço de emissão das ações criadas em razão do aumento de capital ora aprovado.

6.2.2 A subscrição e integralização da totalidade das novas ações pelos acionistas Roberto Luiz Guttmann e Renato Radomysler ocorreu nesta data mediante a capitalização de crédito de titularidade dos referidos acionistas subscritores contra a própria Companhia, conforme indicado no Boletim de Subscrição anexo a esta ata (Anexo I – Boletim de Subscrição). Em virtude de tal integralização, a Companhia outorga quitação total, geral e irrestrita de tal valor para os Srs. Roberto Luiz Guttmann e Renato Radomysler.

6.3 Aprovaram, em virtude do quanto disposto acima, a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Gerência de Logística e Compras

"Artigo 5º - O capital social é de R$ 8.566.700,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), representado por 856.670 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 10,00 reais, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo 1º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As decisões dos acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo 2º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis com relação à Companhia."

6.4 Ato subsequente, os Srs. Roberto Luiz Guttmann, Renato Radomysler, Flavio Ciobotariu e Fábio Fukunaga declaram que, após o aumento do capital social indicado acima, transferiram a totalidade das ações de sua titularidade, incluindo as ações subscritas e integralizadas por ocasião do aumento do capital social aprovado nos termos do item 6.1, acima, para a Wasion Power Company Limited, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Transferência de Ações e averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Referida transferência foi realizada a título de compra e venda conforme instrumento próprio.

6.5 Aprovaram um segundo aumento do capital social da Companhia, de R$ 8.566.600,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) para R$ 29.566.700,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), sendo o aumento, no valor de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), operado mediante a emissão de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ao preço de emissão de R$ 10,00 (dez reais) por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º da Lei n.º 6.404/76.

6.5.1 Os acionistas presentes, em caráter irrevogável e irretratável, manifestaram sua concordância com o critério adotado para a fixação do

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

preço de emissão das ações criadas em razão do aumento de capital ora aprovado.

6.5.2 A subscrição da totalidade das novas ações referidas em 6.3., acima, pela acionista ingressante Wasion Group Limited (inscrita no CNPJ sob o n.º 34.448.702/0001-54) ocorreu nesta data, sendo que a integralização das referidas ações será realizada em até 3 (três) dias úteis contados a partir desta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição anexo a esta ata (Anexo II – Boletim de Subscrição).

6.6 Aprovaram, em virtude do quanto disposto acima, a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social é de R$ 29.566.700,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), representado por 2.956.670 (nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 10,00 reais, totalmente subscritas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo 1º - 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas da Companhia serão integralizadas até dia 02 de dezembro de 2019.

Parágrafo 2º- A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As decisões dos acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo 3º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 4º - As ações são indivisíveis com relação à Companhia."

6.7 Aprovaram a alteração da forma de representação da Companhia, de forma que o Capítulo III do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

"CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social.

Artigo 7º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um Diretor designado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - O prazo de mandato de cada Diretor será de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com o mandato do outro Diretor.

Artigo 8º. Além dos que forem necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observados os dispositivos da lei, e observado o disposto no Artigo 9º, abaixo.

Artigo 9º - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

(i) Pelo Diretor Presidente, isoladamente;

(ii) Por um Diretor sem designação específica e o Diretor Presidente, em conjunto;

(iii) Por 1 (um) ou mais procuradores, exclusivamente nas hipóteses previstas no Parágrafo 2º, abaixo, de acordo com os poderes outorgados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 1º. – A prática dos seguintes atos dependerá da aprovação prévia, por escrito, de acionistas representando a maioria absoluta do capital social da Companhia, independentemente da forma de representação:

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

a) assunção de qualquer obrigação ou responsabilidade, bem como o exercício de qualquer direito, ou, ainda, qualquer manifestação de vontade, em nome da Companhia;

b) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo, móvel ou imóvel, tangíveis e intangíveis, incluindo direitos de propriedade intelectual, em qualquer valor;

c) aprovação de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, etc., em qualquer valor;

d) Realização de despesas, assinatura ou celebração de contratos, acordos ou outros documentos que importem assunção, pela Companhia, de quaisquer obrigações, em qualquer valor;

e) Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, incluindo, mas não se limitando a, contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como emissão e endosso de cheques, saques, transferências de recursos, em qualquer valor;

f) Contratação e/ou demissão de empregados;

g) assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de derivativos de qualquer espécie;

h) Prestação de garantias em negócios ou operações atinentes ao objeto social, incluindo, mas não se limitando a, fiança, aval, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;

i) assunção de obrigações em benefício de terceiros, exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos;

j) Deliberação sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado;

k) aprovação da propositura de qualquer ação judicial, arbitral ou medida administrativa;

l) celebração de qualquer acordo ou transação para evitar ou encerrar

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
de Logística e Compras

qualquer litígio;

m) Aprovação da celebração de negócios e contratos com partes relacionadas. Por partes relacionadas entende-se qualquer pessoa jurídica ou física que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por, ou esteja sob controle comum dos acionistas da Companhia, ficando em qualquer caso incluída expressamente na definição de partes relacionadas a situação de controle compartilhado, bem como os ascendentes e descendentes, o cônjuge, o companheiro em união estável e colaterais até o 2º grau das referidas pessoas físicas. Adicionalmente à aprovação de que trata esta alínea, as transações com partes relacionadas devem ser realizadas de acordo com termos e condições de mercado;

n) escolha e destituição da empresa de auditoria da Companhia;

o) alteração dos princípios contábeis ou fiscais da Companhia, exceto se exigido pelo GAAP Brasileiro ou por força de lei;

p) constituição de sociedade, aquisição, transferência ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades (incluindo as subsidiárias e coligadas), associações e/ou *joint ventures*, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, *joint ventures* ou associações similares relevantes com terceiros;

q) todo e qualquer voto da Companhia nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou de quaisquer órgãos da administração ou comitês de sociedades controladas ou coligadas.

Parágrafo 2º - A representação da Companhia na forma do item "iii", acima, está limitada aos seguintes atos:

a) Endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia;

b) Representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e

c) Representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer repartições e/ou autoridades públicas federais, estaduais e municipais.

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

Artigo 10. Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes

Artigo 11. A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos Diretores.

6.8 Aprovaram a alteração da forma de resolução de conflitos da Companhia, de forma que o Artigo 24 do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24. Qualquer disputa oriunda ou em conexão com este estatuto social ou a sua violação, interpretação, término ou validade ("Disputa") deverá ser resolvida definitivamente por arbitragem, de acordo com as regras do Regulamento da Câmara de Comércio Internacional - ICC ("Câmara Arbitral") então em vigor ("Regras").

Parágrafo 1º. O tribunal arbitral consistirá em 3 (três) árbitros. Cada Parte da Disputa deverá indicar 1 (um) árbitro e um substituto. Os árbitros indicados por cada Parte escolherão em conjunto o 3º (terceiro) árbitro, que será o presidente do tribunal arbitral. Caso os árbitros escolhidos pelas Partes não cheguem a um consenso quanto ao 3º (terceiro) árbitro, o presidente da Câmara Arbitral fará a indicação.

Parágrafo 2º. A arbitragem será conduzida em língua inglesa e terá sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, onde será proferida a sentença arbitral.

Parágrafo 3º. As Disputas serão resolvidas em caráter confidencial. Os árbitros deverão concordar em manter em estrita confidencialidade todas as informações recebidas durante a arbitragem e não deverão divulgá-las para quaisquer terceiros a existência, conteúdo e resultados da arbitragem, ou qualquer outra informação a seu respeito. Nenhuma Parte poderá divulgar ou permitir a divulgação de qualquer

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

informação a respeito das provas e documentos produzidos pela outra Parte durante o procedimento arbitral ou sobre a existência, conteúdo e resultados da arbitragem, exceto por exigência legal, regulatória ou por autoridade governamental, ou para garantir o cumprimento desta cláusula arbitral e/ou da sentença arbitral.

Parágrafo 4º. Além dos danos materiais, o tribunal arbitral terá o poder de substituir a declaração de vontade de qualquer das Partes, incluindo, mas não se limitando, para o cumprimento de qualquer obrigação prevista neste estatuto social. O tribunal arbitral aplicará as leis da República Federativa do Brasil para a resolução da Disputa. As Partes renunciam ao direito de receber lucros cessantes, danos indiretos ou similares com relação a qualquer Disputa.

Parágrafo 5º. Qualquer ordem, decisão ou determinação da Câmara Arbitral será considerada final e vinculante pelas Partes e poderá ser executada perante qualquer Tribunal que tenha jurisdição sobre as Partes e/ou quaisquer de seus ativos.

Parágrafo 6º. Previamente à constituição do tribunal arbitral, as Partes terão o direito de recorrer ao Poder Judiciário para solicitar medidas cautelares e/ou liminares para preservar a efetividade da sentença arbitral. Para esse propósito específico, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, que será a autoridade judicial competente. O recurso à autoridade judicial para as providências previstas neste Parágrafo 6º não implicam em qualquer renúncia ou violação deste Artigo 24 e não afetarão os poderes conferidos ao tribunal arbitral.

Parágrafo 7º. A responsabilidade pelo pagamento das custas e despesas relacionadas à Arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros, será determinada pela sentença arbitral. Caso a sentença arbitral beneficie ambas as Partes, as custas e despesas deverão ser pagas conforme determinado na sentença arbitral. Independentemente da Parte que iniciou o procedimento arbitral ou o resultado da arbitragem, cada Parte suportará seus próprios custos relacionados à participação na arbitragem, incluindo, mas não se limitando, aos honorários advocatícios e despesas de viagem.

6.9 Aceitaram a renúncia dos Srs. Renato Radomysler, Roberto Luiz Guttmann e Fábio Fukunaga aos cargos de Diretores da Companhia, nos termos das cartas de renúncia que compõem o Anexo III a esta ata (Anexo III – Cartas de Renúncia);

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

6.10 Aprovaram, por fim, a eleição dos Srs. **RUI WANG**, chinês, solteiro, administrador, nascido em 02/01/1990, portador da Cédula de Identidade RNE n.º G057570-P, inscrito no CPF/ME sob o n.º 237.434.368-50, residente e domiciliado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Nelson Batista de Sales, No. 5, Casa 31, Aleixo, CEP 69083-120, na qualidade de Diretor Presidente e **ROBERTO BITTENCOURT MARCONDES ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.762.454-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 147.567.878-94, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Eduardo Monteiro, n.º 97, CEP 05614-120, na qualidade de Diretor sem designação específica. Os Diretores, nesse ato, tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse anexos a esta ata (Anexo IV – Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento).

7. Encerramento: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Manaus, 27 de novembro de 2019.

Payman Atashian
Presidente

Fábio Fukunaga
Secretário

Acionistas Presentes:

ROBERTO LUIZ GUTTMANN

RENATO RADOMYSLER

FLAVIO CIOBOTARIU

FÁBIO FUKUNAGA

(as assinaturas prosseguem na página seguinte)

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

(continuação das assinaturas)

Novos Acionistas:

WASION POWER COMPANY LIMITED
pp. Payman Atashian

WASION GROUP LIMITED
pp. Payman Atashian

Diretores Renunciantes

ROBERTO LUIZ GUTTMANN

RENATO RADOMYSLER

FÁBIO FUKUNAGA

Diretores eleitos:

ROBERTO BITTENCOURT MARCONDES ROCHA

RUI WANG

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Gerência de Logística e Compras

ANEXO I

à Assembleia Geral Extraordinária da Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A. realizada em 27 de novembro de 2019

Boletim de Subscrição das 568.432 (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e duas) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) por ação, emitidas em razão do aumento do capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2019, ao preço de R$ 10,00 (dez reais) por ação, a serem integralizadas conforme abaixo:

Nº	Acionistas	Número de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R$)	Forma de Integralização
01	**ROBERTO LUIZ GUTTMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.883.919 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 011.626.118-80, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Maestro Elias Lobo, n.º 77, CEP 01433-000. Assinatura:	298.432	R$ 2.984.320,00	O valor subscrito foi totalmente integralizado nesta data mediante a capitalização de crédito contra a própria Companhia, no valor de R$ 2.984.320,00.
02	**RENATO RADOMYSLER**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 30.862.577-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 373.804.038-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Maestro Elias Lobo, n.º 104, CEP 01433-000. Assinatura:	270.000	R$ 2.700.000,00	O valor subscrito foi totalmente integralizado nesta data mediante a capitalização de crédito contra a própria Companhia, no valor de R$ 2.700.000,00.

Payman Atashian
Presidente

Fábio Fukunaga
Secretário

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Licitações e Compras

ANEXO II

à Assembleia Geral Extraordinária da Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A. realizada em 27 de novembro de 2019

Boletim de Subscrição das 2.100.000 (dois milhões e cem mil) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) por ação, emitidas em razão do aumento do capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2019, ao preço de R$ 10,00 (dez reais) por ação, a serem integralizadas conforme abaixo:

Nº	Acionistas	Número de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R$)	Forma de Integralização
01	**WASION GROUP LIMITED**, sociedade constituída sob as Leis da República Popular da China, com sua sede social em No. 468, Tongzipo West Road, Changsha, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 34.448.702/0001-54. Assinatura: _____	2.100.000	R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)	O valor subscrito será integralizado em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis contados de 27 de novembro de 2019.

Payman Atashian
Presidente

Fábio Fukunaga
Secretário

Companhia Energética Manauara
Companhia Manauara de Energia - COCEL
DOCUMENTO ORIGINAL
Logística e Compras

ANEXO III

à Assembleia Geral Extraordinária da Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A. realizada em 27 de novembro de 2019

CARTAS DE RENÚNCIA

Manaus, 27 de novembro de 2019.

À

DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A..

Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I

CEP 69075-010, Manaus/AM

Prezados Senhores,

Venho pela presente apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor da **DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.**, localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I, CEP 69075-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.291.019/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13.300.012.269 ("Companhia"). Em decorrência da minha renúncia, outorgo à Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a reclamar ou receber da Companhia, a qualquer tempo e a qualquer título com relação à minha atuação como Diretor da Companhia.

Cordialmente,

ROBERTO LUIZ GUTTMANN

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Logística e Compras

Manaus, 27 de novembro de 2019.

À

DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A..

Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I

CEP 69075-010, Manaus/AM

Prezados Senhores,

Venho pela presente apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor da **DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.**, localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I, CEP 69075-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.291.019/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13.300.012.269 ("Companhia"). Em decorrência da minha renúncia, outorgo à Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a reclamar ou receber da Companhia, a qualquer tempo e a qualquer título com relação à minha atuação como Diretor da Companhia.

Cordialmente,

RENATO RADOMYSLER

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

Manaus, 27 de novembro de 2019.

À
DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A..
Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I
CEP 69075-010, Manaus/AM

Prezados Senhores,

Venho pela presente apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor da **DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.**, localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I, CEP 69075-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.291.019/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13.300.012.269 ("Companhia"). Em decorrência da minha renúncia, outorgo à Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a reclamar ou receber da Companhia, a qualquer tempo e a qualquer título com relação à minha atuação como Diretor da Companhia.

Cordialmente,

FÁBIO FUKUNAGA

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

ANEXO IV

à Assembleia Geral Extraordinária da Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A. realizada em 27 de novembro de 2019

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **ROBERTO BITTENCOURT MARCONDES ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.762.454-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 147.567.878-94, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Eduardo Monteiro, n.º 97, CEP 05614-120, foi eleito nesta data para o cargo de Diretor sem designação específica da **DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.**, localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I, CEP 69075-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.291.019/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13.300.012.269 ("Companhia"), para mandato de 01 (um) ano. O Diretor é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura deste termo de posse e declara não estar impedido por lei especial, ou estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147, da Lei nº 6.404/76.

Manaus, 27 de novembro de 2019.

ROBERTO BITTENCOURT MARCONDES ROCHA

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **RUI WANG**, chinês, solteiro, administrador, nascido em 02/01/1990, portador da Cédula de Identidade RNE n.º G057570-P, inscrito no CPF/ME sob o n.º 237.434.368-50, residente e domiciliado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Nelson Batista de Sales, No. 5, Casa 31, Aleixo, CEP 69083-120, foi eleito nesta data para o cargo de Diretor Presidente da **DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.**, localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I, CEP 69075-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.291.019/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13.300.012.269 ("Companhia"), para mandato de 01 (um) ano. O Diretor é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura deste termo de posse e declara não estar impedido por lei especial, ou estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147, da Lei nº 6.404/76.

Manaus, 27 de novembro de 2019.

RUI WANG

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras